



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Despacho Autorizatório

1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação de Coordenadoria de Administração e Finanças (035532568/ 036644236) e da Coordenadoria Jurídica (036703216) desta Pasta, que acolho, e considerando o caráter excepcional do presente, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, artigo 6º da Lei Municipal nº 17.340/2020, artigo 12 da Lei Municipal nº 17.335/2020, art. 2º, II, do Decreto Municipal nº 59.321/20 e artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 59.283/20, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa Key Trade Importadora e Exportadora Ltda., sob **CNPJ:09.211.470/0001-79**, para o fornecimento de 50 termômetros clínicos com Digital Infravermelho - sem contato (Temperatura Corporal), pelo valor unitário de R\$ 79,00, perfazendo o valor total de R\$ 3.950,00.
2. **AUTORIZO**, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária nº 24.00.08.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00 – Administração da Unidade – Material de Consumo, através da Nota de Reserva nº 64.345/2020.
3. **DESIGNO** o Sr. Bruno Nomelini Matoso, portador do RF nº 837.388-4, como fiscal do ajuste e o Sr. Jefferson Paulo da Silva, portador do RF nº 837.794-4, como seu substituto, nos termos do art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/2014.
4. **PUBLIQUE-SE** no DOC para os devidos fins e efeitos legais.
5. A seguir, encaminhe-se à **Supervisão Técnica de Contabilidade** para as providências contábeis, ficando condicionada a entrega da Nota de Empenho à apresentação pela contratada de todos os documentos legalmente exigíveis com prazo de validade em vigor. Após, à **Seção Técnica de Compras** para as providências cabíveis.

São Paulo, 10 de dezembro de 2020.

BERENICE MARIA GIANNELLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL
SMADS



Documento assinado eletronicamente por **Berenice Maria Giannella, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 10/12/2020, às 18:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036703443** e o código CRC **DOB3BB86**.
